



REDE MOCAMBICANA DOS
DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

RMDDH

Sexta - feira, 7 de Outubro de 2022 | Ano 03, n.º 32 | Presidente: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Três anos sem Anastácio Matavele, três anos de impunidade dos mandantes do crime!

- Uma das vozes mais incómodas e Defensor de Direitos Humanos na Província de Gaza, Anastácio Matavele foi assassinado a tiro na manhã de 7 de Outubro de 2019, na cidade de Xai-Xai, a uma semana da realização das eleições gerais de que era observador. O assassinato – que preenche todos os requisitos de uma morte encomendada politicamente – foi executado por agentes afectos a unidades especiais da Polícia da República de Moçambique (PRM) na Província de Gaza.



Em sentença de 18 de Junho de 2020, o Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou quatro (04) réus a penas que variam de 23 a 24 anos de prisão maior: Alfredo Macuácuá, comandante da Sub-Unidade da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) de Gaza; Tudelo Guirugo, comandante do Grupo de Operações Especiais (GOE); e Edson Sílica, patrulheiro do GOE que serviu como motorista do pelotão que atirou contra Anastácio Matavele; e Euclídio Mapulasse, outro patrulheiro do GOE que estava na viatura no dia do crime, foi condenado a 23 anos de prisão maior. Os quatro réus foram ainda condenados a pagar uma indemnização solidária aos herdeiros de Anastácio Matavele no valor de 1.500.000 meticais.

O Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou igualmente Januário Rungo, chefe de Estado-Maior da UIR, a uma pena de três (03) anos de prisão maior convertida em multa de 45 mil meticais; e Justino Muchanga, chefe da Secção de Armamento, a dois (02) anos de prisão, pena também convertida em multa de 40 mil meticais. Apesar destas condenações, o julgamento não esclareceu o crime que silenciou o Defensor de Direitos Humanos. Ou seja, a sentença não disse quem mandou assassinar Anastácio Matavele; quais eram as suas motivações; e como contactou os agentes da UIR.

A sentença não explorou de forma transparente, exaustiva e profunda as razões que levaram ao assassinato do Matavele, bem como não demonstrou a investigação levada a cabo para a identificação dos autores morais do assassinato, não obstante haver sinais fortes nos autos de que os agentes materiais do crime teriam sido mandatados para executar o activista Matavele.

Um dos elementos que poderia ajudar no esclarecimento das várias questões que ficaram sem respostas durante o julgamento é Agapito Matavel, descrito pelos colegas condenados como o agente que liderou o pelotão do GOE responsável pela execução do

crime. Entretanto, há três anos que Agapito Matavel é dado como foragido da justiça pela Polícia e não parece haver interesse por parte das autoridades em localizar e prender o comandante do pelotão do GOE.

Além da falta de esclarecimento do crime, o tribunal desresponsabilizou o Estado de um crime cometido pelos seus agentes especiais e com recurso às suas armas. Aliás, a maior disputa dos advogados da família Matavele era a responsabilização civil do Estado pelos danos causados por má actuação dos seus agentes. Para tal, submeteram uma acção a pedir que o Estado fosse solidariamente obrigado a pagar uma indemnização no valor de 35 milhões de meticais a favor dos herdeiros da vítima Anastácio Matavele. O pedido da assistência tem fundamento na Constituição da República, que estabelece, no nº 2 do artigo 58, que o Estado é responsável pelos danos causados por actos ilegais dos seus agentes, no exercício das suas funções, sem prejuízo do direito de regresso nos termos da lei.

Entretanto, o tribunal posicionou-se do lado do Ministério Público, que sempre defendeu que os arguidos agiram por conta e risco próprios e que a missão de assassinar Anastácio Matavele era do seu interesse particular sem, no entanto, indicar as premissas que o levaram a esta conclusão. E ignorou factos irrefutáveis que mostram que o assassinato de Matavele foi uma missão de Estado: todos os envolvidos eram agentes da Polícia, alguns com cargos de responsabilidade; as armas usadas foram requisitadas e devolvidas ao quartel da UIR; e os agentes escolhidos para a missão foram dispensados de trabalhos normais durante duas semanas para garantir melhor preparação; os atiradores actuaram nas horas normais de expediente.

Meses depois do cometimento do crime, três envolvidos foram promovidos pelo Comando-geral da Polícia, tal como prometido. Até ao julgamento todos continuavam a receber os seus ordenados; quatro agentes que ficaram detidos tiveram direito a um advoga-

do (Elísio de Sousa) pago pelo Comando-geral da PRM. E porque a missão era oficial, os carrascos de Matavele não foram processados disciplinarmente, à exceção de Mapulasse que afirmou ter respondido a um processo disciplinar, mas que não sabia do desfecho, sete (07) meses depois de ter participado no assassinato de Matavele.

Por ocasião da passagem de três anos do assassinato de Anastácio Matavele, a Rede Moçambicana dos Defensores de Direitos Humanos (RMDDH) manifesta a sua solidariedade para com a família da vítima e exige que as

autoridades moçambicanas, nomeadamente a PRM e a Procuradoria-Geral da República (PGR), façam todas as diligências necessárias para localizar, prender e entregar o foragido Agapito Matavele ao poder judicial para que possa ser julgado e responsabilizado pelo crime hediondo. O julgamento do comandante do pelotão do GOE responsável pelo assassinato de Anastácio Matavel é a única esperança para o esclarecimento das circunstâncias do crime, bem como para a revelação dos nomes dos verdadeiros mandantes.

Maputo, 07 de Outubro de 2022



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: RMDDH
Presidente: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Layout: RMDDH

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Rua Dar-Es-Salaam, número 279, Bairro Sommerschild, Maputo - Moçambique **Contacto** +258 857645056
 Email : info@redemoz-defensoresdireitoshumanos.org @RMDDH_Moz rmddh_moz
 Facebook:@RMDDHMoz redemoz-defensoresdireitoshumanos.org/ **linkedIn**: rmddh